



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 129/2021.

REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
Nº129/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DA ALIANÇA, E A CONSTRUTORA
SANTOS E LIMA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 10.164.028/0001-18 com sede na Rua Domingos Braga, S/N, Centro, Aliança - PE, representada neste ato pelo Sr. **Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança - PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SDS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI** - CNPJ 24.854.223/0001-84, situada na Rua Manoel Francisco Ferreira, 41, Eucalipto, Pesqueira - PE, neste ato representado pelo Senhor Sandro Rogerio Pereira de Lima - CPF 046.019.454-29, residente a e domiciliada na Rua Manoel Francisco Ferreira, casa, 26, Eucalipto, Pesqueira/PE, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação por mais **04 (quatro) meses** do prazo de vigência e execução do Contrato de Obra Pública nº 129/2021 referente à Contratação de empresa de engenharia para serviços de Execução de Muros no Município de Aliança, dividida em LOTES, sendo LOTE 1 - EXECUÇÃO DE MUROS NO CAMPO CÔNEGO ANTÔNIO SARAIVA E NO MATADOURO MUNICIPAL e LOTE 2 - EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ 214.703,06 (duzentos e quatorze mil, setecentos e três reais e seis centavos), conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA



O prazo de vigência do Contrato 129/2021 fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, no período compreendido entre **25/03/2022 e 25/07/2022**.

Parágrafo único. O fundamento legal da prorrogação encontra-se no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Cláusula Terceira do Contrato 129/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão no exercício de 2022 por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0014.1014.0000- Construção de Muro de Arrimo e Escadaria

15.122.0014.2041.0000- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Obras

15.452.0010.2057.0000- Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obra Pública nº 129/2021 não alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

O presente instrumento é assinado pelas partes contratantes, em 03 (três) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme.

Aliança, 25 de março de 2022.



MUNICÍPIO DA ALIANÇA - PE

Xisto Lourenço de Freitas Neto

Prefeito Municipal

CONTRATANTE



CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI - EPP


CNPJ: 24.854.223/0001-84

Sandro Rogerio Pereira de Lima


CPF nº. 046.019.454-29

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF: 142.11714-29



CPF: 123.100.134-80